



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O orçamento fiscal do município de PIRAJUBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R\$ 32.960.353,02 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 32.960.353,02 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	32.960.353,02
RECEITAS CORRENTES	30.485.853,02
RECEITAS DE CAPITAL	619.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.855.000,00
TOTAL GERAL:	32.960.353,02

**Art. 3º** - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE(34)3426-0100 – FONE(34)3426-0173  
e-mail – assessoria.pirajuba@gmail.com – site www.pirajuba-mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.952.309,50
04 - Administração	7.408.427,34
06 - Segurança Pública	122.800,00
08 - Assistência Social	1.259.610,87
09 - Previdência Social	2.748.747,73
10 - Saúde	7.038.422,41
12 - Educação	7.173.548,65
13 - Cultura	294.436,80
15 - Urbanismo	2.760.281,97
17 - Saneamento	39.300,00
18 - Gestão Ambiental	340.622,36
20 - Agricultura	146.875,00
27 - Desporto e Lazer	695.329,48
28 - Encargos Especiais	905.640,91
99 - Reserva de Contingência	74.000,00
Total geral:	32.960.353,02

## POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	1.952.309,50
122 - Administração Geral	8.349.725,23
181 - Policiamento	98.000,00
241 - Assistência ao Idoso	17.120,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.390,00
244 - Assistência Comunitária	1.151.310,87
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.748.747,73
301 - Atenção Básica	3.863.613,84
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.114.075,28
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	343.244,76
304 - Vigilância Sanitária	27.216,43
305 - Vigilância Epidemiológica	234.515,98
306 - Alimentação e Nutrição	115.750,00
334 - Fomento ao Trabalho	6.930,00
361 - Ensino Fundamental	3.745.250,82
364 - Ensino Superior	122.140,03
365 - Educação Infantil	2.200.271,73
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.050,00
367 - Educação Especial	180.259,30
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	165.000,00
392 - Difusão Cultural	129.436,80
451 - Infra-Estrutura Urbana	75.900,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

452 - Serviços Urbanos	2.684.381,97
482 - Habitação Urbana	2.720,00
512 - Saneamento Básico Urbano	14.900,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	365.022,36
695 - Turismo	561.500,00
812 - Desporto Comunitário	585.713,48
813 - Lazer	115.216,00
843 - Serviço da Dívida Interna	905.640,91
997 - Reserva Legal	50.000,00
999 - Reserva de Contingência	24.000,00
Total geral:	32.960.353,02

## POR PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	961.140,91
0001 - EQUIPAMENTOS A ATIVIDADES LEGISLATIVA	160.000,00
0002 - CUMP. PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	187.207,16
0019 - DESENV. PROG. TRANSPORTE ESCOLA	544.350,36
0026 - AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	222.800,00
0036 - PROGRAMA MUN. SANEAMENTO BÁSICO	14.900,00
0037 - PROGRAMA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.900,87
0038 - CONSTRUÇÃO MELH. ESTRADAS VICINAIS	132.377,26
0039 - MELHO. EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS	1.533.863,17
0040 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL PREDITO PÚBLIC	392.140,00
0052 - IMPL. MELHORIA PRAÇAS E ÁREAS LAZER	478.099,10
0053 - FROTA MUNICIPAL	906.833,15
55 ---MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	122.140,03
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.149.026,71
0107 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.792.309,50
0181 - INATIVO E PENSIONISTAS PREVIDÊNCIA EST	44.747,73
0182 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL	2.704.000,00
200 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	111.514,00
201 - JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS-JEMG	13.910,00
202 - COPA TRES RIOS	10.610,00
204 - incentivar as crianças e os jovens ao estudo, à atividade	28.440,00
206 - COPA FUTEBOL DE PRIMAVERA	2.180,00
208 - Rua de Lazer	2.600,00
211 - MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE	5.136,00
214 - MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO RENATO MART	42.610,00
220 - mobilização social	6.930,00
221 - CERIMONIAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.100,00
222 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DO IDOSO E MANUTENÇÃO	7.520,00
223 - MANUTENÇÃO PROCON	73.625,17
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	83.310,00
252 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS E EQUIPAMENT	1.400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

0401 - ENSINO INFANTIL	2.190.091,73
0403 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.883.680,46
0471 - MUSEU BIBL. TEATROS CENT. CULTURAL	129.436,80
0472 - INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA	15.700,00
0501 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	138.295,30
0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.400,00
0612 - Administração Geral Saude	500.622,12
0614 - Suporte Profilático e Terapêutico	343.244,76
0615 - Ações de Vigilância Sanitária	27.216,43
0616 - Ações de Vigilância Epidemiológica	234.515,98
0617 - Atenção Básica	3.153.176,63
0618 - Atenção Especializada (Atividade de Média e Alta Com	2.018.675,28
0619 - Programa Saúde da Família	665.571,21
621 - EJA	2.050,00
623 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.000,00
723 - CMDCA -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	3.050,00
724 -FMDCA-FUNDOMUNICIPAL DOSDIREITOSDACRI	2.550,00
726 - MANUTENÇÃO PROJETO BANDA MUNICIPAL	3.120,00
728 - EVENTO CICLISMO	10.616,00
729 - JOGOS INTEGRADOS DE PIRAJUBA-JIP	2.000,00
730 - BPC NA ESCOLA	520,00
0735 - Aprimorar o combate à criminalidade	98.000,00
738 - ATIVIDADE ESPORTIVA DE FUTSAL	8.891,70
739 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES ANTÔNIO	44.410,00
740 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MOISÉ	15.610,00
741 -MANUTENÇÃO DA QUADRA DE AREIA ANTONIOCA	10.300,00
742 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE TURISMO ESPORTE	10.370,00
743 - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORT	473.254,58
744 - MANUTENÇÃO SERP	348.095,78
745 - MANUTENÇÃO PISCINA SEMI-OLÍMPICA	41.110,00
746 - ATIVIDADE DE TURISMO - FUMTUR	3.000,00
747 - COPA FUTSAL BAND TRIANGULO	5.610,00
748 - JOGOS AMISTOSOS	5.800,00
750 -MANUTENÇÃO DA QUADRA JOSÉ DOMINGOS DES	3.000,00
753 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO TRAVESSIA CORREG	254.847,14
754 - MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	24.800,00
755 - GUARDA MIRIM	37.000,00
756 - EVENTOS COMEMORATIVOS	100.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	74.000,00
Total geral:	32.960.353,02

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	30.528.296,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.585.249,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	254.796,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.688.250,21

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE(34)3426-0100 – FONE(34)3426-0173  
e-mail – assessoria.pirajuba@gmail.com – site www.pirajuba-mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DESPESAS DE CAPITAL	2.358.056,86
INVESTIMENTOS	1.624.712,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	733.344,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	74.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	74.000,00
Total geral:	32.960.353,02

## POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO	28.254.043,52
03.00 - IPREMP	2.754.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA	1.952.309,50
Total geral:	32.960.353,02

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Ficam administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações do Município, autorizado no exercício financeiro de 2020, a abrirem créditos adicionais.

**§1º**. Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa orçamentária fixada, tendo como recursos:

I - A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

II – Os provenientes do excesso de arrecadação, conforme o art. 43 da Lei 4.320/64;

**§2º**. Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da Receita total estimada para o Exercício de 2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA


ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**Art. 7º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 11 de dezembro de 2019.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	11/12/19
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	Masp.: <u>783</u>

